

IMPORTANTE: sempre verifique no [site do TJRJ](#) se a versão impressa do documento está atualizada.

1 CAMPO DE APLICAÇÃO, OBJETIVO E VIGÊNCIA



Esta Rotina Administrativa (RAD) se aplica à Divisão de Programação Cultural, ao Serviço de Artes Cênicas e Audiovisuais e ao Serviço Educativo todos do Centro Cultural do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (CCPJERJ/DIPAC, CCPJERJ/SECAU e CCPJERJ/SEDUC, respectivamente) e aos servidores das demais unidades organizacionais (UOs) que têm interfaces com este processo de trabalho. Tem o objetivo de estabelecer critérios e procedimentos para Gerir e implementar Eventos Culturais passando a vigorar a partir de 10/10/2025.

2 DEFINIÇÕES



Os termos técnicos deste documento constam no [Glossário do Sistema Integrado de Gestão do PJERJ](#).

3 REFERÊNCIAS



- Ato Executivo nº 73/2025 – Institui o Conselho Gestor do Centro Cultural do Poder Judiciário;
- Resolução TJ/OE nº 03/2025 - Aprova a Estrutura Organizacional do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.

4 RESPONSABILIDADES GERAIS



FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE
Diretor do Centro Cultural do Poder Judiciário	<ul style="list-style-type: none">• Supervisionar o planejamento e a execução das atividades para realização da agenda cultural do Centro Cultural do Poder Judiciário;• sugerir eventos para a agenda cultural e atividades educativas do CCPJ;• coordenar reuniões periódicas com a equipe para avaliação dos eventos realizados;• encaminhar a prévia da programação e os dados estatísticos para a Presidência do Conselho Gestor do CCPJ.

GERIR E IMPLEMENTAR EVENTOS CULTURAIS

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE
Diretor da DIPAC	<ul style="list-style-type: none">• Supervisionar a realização das atividades da equipe;• sugerir eventos para a agenda cultural e atividades educativas do CCPJ;• coordenar reuniões periódicas com a equipe para avaliação dos eventos realizados;• encaminhar a prévia da programação e os dados estatísticos para a Direção do CCPJ.
Chefe do Serviço SECAU	<ul style="list-style-type: none">• Supervisionar a realização das atividades da equipe;• sugerir eventos para a agenda cultural do CCPJ;• encaminhar a prévia da programação e os dados estatísticos para a DIPAC;• acompanhar a realização dos eventos e atividades culturais;• supervisionar o registro dos dados estatísticos.
Chefe do Serviço SEDUC	<ul style="list-style-type: none">• Supervisionar a realização das atividades da equipe;• sugerir eventos para as atividades educativas do CCPJ;• encaminhar a prévia da programação e os dados estatísticos para a DIPAC;• acompanhar a realização dos eventos e atividades educativas;• supervisionar o registro dos dados estatísticos.
Equipe SECAU	<ul style="list-style-type: none">• Manter atualizada à prévia da programação e encaminhá-la semanalmente aos demais setores do CCPJ;• executar a produção e divulgação dos eventos culturais;• contabilizar os dados estatísticos e realizar encaminhamento mensal dos mesmos para a chefia imediata.
Equipe SEDUC	<ul style="list-style-type: none">• manter atualizada à prévia da programação educativa e encaminhá-la semanalmente aos demais setores do CCPJ;• executar a produção e divulgação dos eventos educativos;• contabilizar os dados estatísticos e realizar encaminhamento mensal dos mesmos para a chefia imediata.

5 CONDIÇÕES GERAIS



- 5.1** A inter-relação entre Direito e demais expressões da Cultura é inquestionavelmente enriquecedora e, em muitos aspectos, essencial para compreender as múltiplas produções que caracterizam o humano. O Direito, quando em diálogo com as diversas manifestações culturais, se revitaliza, atualiza e se torna mais sensível às pessoas, ao tempo e ao espaço em que está inserido. O acesso aos resultados da cultura, aos artísticos em particular, gera perspectivas inovadoras, evidenciando que as práticas do Direito e o exercício da criatividade não são opostos, mas complementares. A interseção entre Direito, Arte e Cultura pode se manifestar de inúmeras maneiras, configurando um campo interdisciplinar em constante expansão.
- 5.2** Reconhecendo a importância dessa integração, o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro criou, através da Resolução nº 3/2025, o Centro Cultural do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (CCPJERJ), que objetiva promover o enriquecimento cultural dos magistrados, dos serventuários, dos profissionais do sistema de Justiça e da sociedade em geral, em defesa de uma visão mais ampla e humanística da Justiça.
- 5.3** O CCPJERJ destina-se a ser um *locus* de fomento de cultura, educação e cidadania, oferecendo à comunidade carioca atividades como peças teatrais, espetáculos de dança e de música, mostras de cinema, cursos, seminários, palestras, debates, leituras dramatizadas sobre os principais temas que integram o diálogo entre as demais instâncias da sociedade e a Justiça. Por meio do impulsionamento ao acesso e da realização dessas ações, o CCPJERJ favorecerá o desenvolvimento de competências críticas e criativas, caras ao exercício da cidadania, fundamentais para que todos lidemos melhor com os desafios contemporâneos.
- 5.4** Os eventos culturais e educativos do CCPJ são realizados de forma presencial e/ou híbrida nos espaços do Tribunal de Justiça, tais como a Sala Multiuso e os Auditório Nelson Ribeiro Alves e Antonio Carlos Amorim. Os eventos poderão ser transmitidos pela internet.
- 5.5** Os eventos do CCPJ são gravados pelo Departamento de Telecomunicações, da Secretaria-Geral de Segurança Institucional (SGSEI/DETEL) e seus participantes deverão autorizar o CCPJ a reproduzir e armazená-los em caráter definitivo e gratuito, nas redes sociais, nos canais oficiais do PJERJ, tais como Youtube, Instagram e Facebook e no Portal do CCPJ. Sempre constando os créditos dos profissionais que participaram de cada produção e sendo vedada a reprodução onerosa.
- 5.6** O detalhamento dos processos de trabalho descritos nesta RAD está disponível nos Planos de Atividades Detalhadas do CCPJ.

6 INDICADORES 

NOME	MÉTODO	PERIODICIDADE
Publico presente nos eventos do CCPJ	\sum nº de participantes dos eventos do CCPJ	Mensal

6.1 Os dados estatísticos são coletados pelo SECAU e informados mensalmente ao à DIPAC para consolidação das informações gerenciais.

7 GESTÃO DA INFORMAÇÃO DOCUMENTADA 

As informações deste processo de trabalho são geridas pela UO e mantidas em seu arquivo corrente, de acordo com a tabela de gestão da informação documentada apresentada a seguir:

IDENTIFICAÇÃO	CÓDIGO CCD*	ACESSO	RESPON-SÁVEL	ARMAZE-NAMENTO	RECUPE-RAÇÃO	PROTEÇÃO	RETENÇÃO (ARQUIVO CORRENTE – PRAZO DE GUARDA NA UO**)	DISPOSIÇÃO
Programação da Divisão Cultural	4-9-2a	Irrestrito	DIPAC	Pasta Eletrônica	Data	Condições apropriadas	2 anos	SGCON DEGEA
Lista de presença	4-9-2b	Irrestrito	DIPAC	Pasta Eletronica / Armário	Data / Nome	Condições apropriadas	2 anos	Eliminação na UO

Legenda:

*CCD = Código de Classificação de Documentos.

**UO = Unidade Organizacional.

*** SGCON /DEGEA = Departamento de Gestão de Acervos Arquivísticos, da Secretaria-Geral de Gestão do Conhecimento

Notas:

- Eliminação na UO – procedimentos – Organizar os Arquivos Correntes das Unidades Organizacionais.
- SGCON/DEGEA – procedimentos – Arquivar e Desarquivar e Digitalizar Documentos no DEGEA; Avaliar, Selecionar e Destinar os Documentos do Arquivo Intermediário e Gerir Arquivo Permanente.
- Os dados lançados no Sistema Corporativo são realizados por pessoas autorizadas e recuperados na UO. O armazenamento, a proteção e o descarte desses dados cabem à Secretaria-Geral de Tecnologia da Informação (SGTEC), conforme RAD-SGTEC-021 – Elaborar e Manter Rotinas de Armazenamento de Cópias de Segurança de Dados.



Base Normativa: Ato Executivo nº 2.950/2003



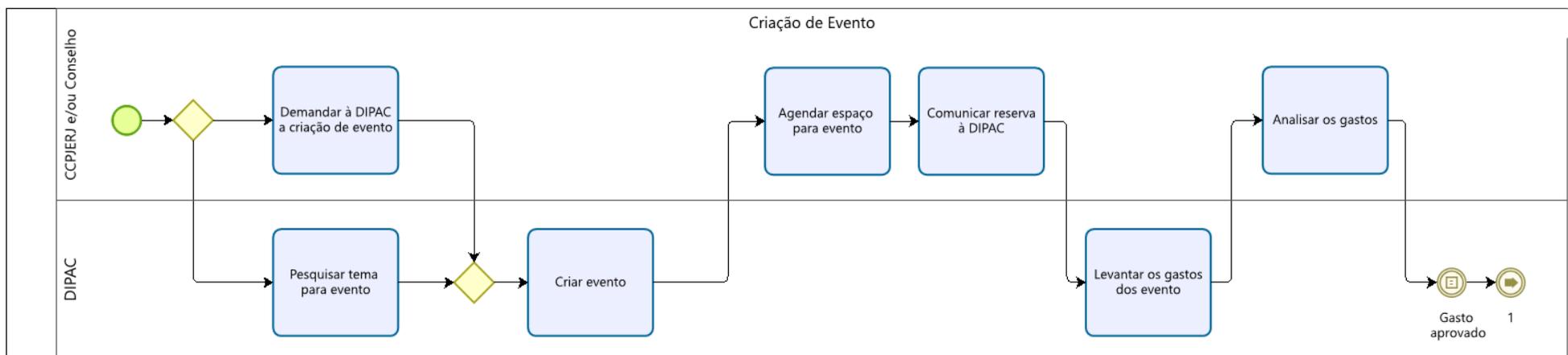
Proposto por: Diretor da DIPAC



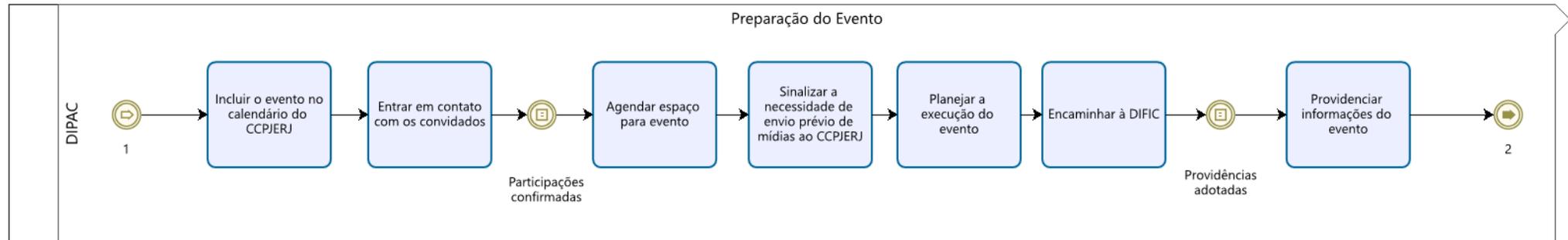
Aprovado por: Diretor do CCPJERJ

8 FLUXO DO PROCESSO DE TRABALHO 

8.1 FLUXO DO PROCESSO DE TRABALHO – CRIAÇÃO DE EVENTO



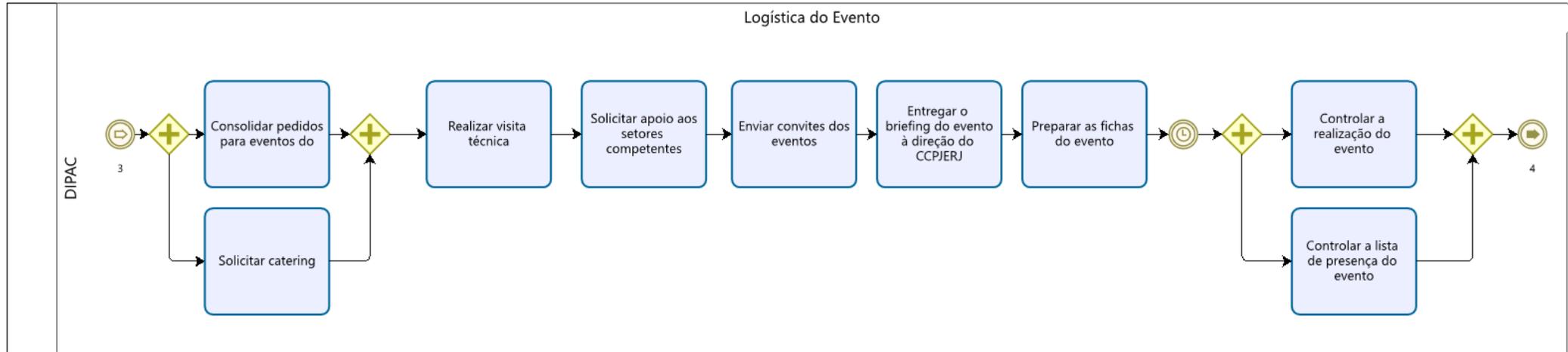
8.2 FLUXO DO PROCESSO DE TRABALHO – PREPARAÇÃO DO EVENTO



8.3 FLUXO DO PROCESSO DE TRABALHO – DIVULGAÇÃO DO EVENTO



8.4 FLUXO DO PROCESSO DE TRABALHO – LOGÍSTICA DO EVENTO



8.5 FLUXO DO PROCESSO DE TRABALHO – PÓS EVENTO

